



**LEI MUNICIPAL Nº 273 /2006.**

**Miraíma-CE, 11 de Outubro de 2006.**

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA  
MANUTENÇÃO DO FÓRUM E A ABERTURA DO CRÉDITO  
ESPECIAL QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – CEARÁ**, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Comarca de Miraíma, objetivando o repasse de recursos destinados a manutenção do Fórum.

Art. 2º. Para amparar as despesas decorrentes do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) criando a seguinte dotação:

0107.0412200022.078 – MANUTENÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MIRAÍMA	
3330.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
3330.42.00 – AUXILIO	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 2º. Serão obtidos em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 11 de Outubro de 2006.**

  
**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA**  
**Prefeito Municipal**